



Projeto de Lei nº. 047/2025

Súmula: Institui, no âmbito do Município de Jataizinho, a “Semana da Educação Infantil” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Jataizinho, a Semana da Educação Infantil, a ser realizada anualmente na semana em que se comemora o Dia Nacional da Educação Infantil, em 25 de agosto.

Art. 2º. A Semana da Educação Infantil terá como objetivos:

I – Valorizar a importância da educação infantil como etapa essencial para o desenvolvimento integral da criança;

II – Promover a integração entre escola, família e comunidade;

III – Estimular práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas;

IV – Incentivar a reflexão sobre a qualidade da educação e o cumprimento das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 3º. Durante a Semana da Educação Infantil, poderão ser desenvolvidas atividades como:

I – Caminhadas temáticas, a exemplo da “Caminhada do Afeto”, envolvendo crianças, famílias, educadores e comunidade em um ato de celebração e união;

II – Oficinas de arte, música, desenho, literatura e construção, voltadas para estimular a criatividade e a expressão das crianças;

III – Brincadeiras e jogos lúdicos, que promovam o desenvolvimento de habilidades físicas, sociais e cognitivas, como trabalho em equipe, disciplina e solidariedade;

IV – Debates, palestras e rodas de conversa, com foco na importância da educação infantil, no papel da BNCC e em práticas pedagógicas eficazes;

V – Eventos culturais e esportivos, que valorizem o protagonismo infantil e fortaleçam os vínculos entre escola e comunidade.

Art. 4º. A Semana da Educação Infantil será organizada pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, podendo contar com parcerias de instituições de ensino, conselhos escolares, entidades da sociedade civil e iniciativa privada.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e cinco dias do mês agosto de dois mil e vinte e cinco.

-YOHAN FURLAN DE FARIA-
Vereador



Justificativa ao Projeto de Lei nº. 047/2025

Senhores Vereadores,

A infância é uma das fases mais importantes da vida, marcada por intensos processos de aprendizagem, desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional. A educação infantil, nesse contexto, desempenha papel central para a formação de cidadãos críticos, conscientes e preparados para a vida em sociedade.

A criação da Semana da Educação Infantil em Jataizinho, alinhada ao Dia Nacional da Educação Infantil (25 de agosto), permitirá ampliar a visibilidade da relevância dessa etapa educacional e fortalecer as políticas públicas voltadas às crianças.

As atividades propostas – como caminhadas temáticas, oficinas, jogos e debates – têm o objetivo de unir escola, família e comunidade em torno da valorização da educação infantil, promovendo não apenas momentos de lazer e aprendizado, mas também reflexões sobre as práticas pedagógicas e a qualidade do ensino.

A iniciativa também reforça o compromisso do Município com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao estimular metodologias que respeitem a infância e favoreçam o desenvolvimento integral.

Diante de sua relevância social, educacional e cultural, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto, em benefício das nossas crianças e do futuro de Jataizinho.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e cinco dias do mês agosto de dois mil e vinte e cinco.

-YOHAN FURLAN DE FARIA-

Vereador